

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

*Andréia Ribeiro
Secretaria Legislativa
23/08/23*

MENSAGEM Nº 029/2025

Porto Nacional - TO, em 20 de agosto de 2025.

A Sua Excelência

Sr. Silvaney Rabelo.

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei nº. 023/2025, que: “**Declara o Mestre Adelino Gonçalves Negrys como Patrono da Banda Municipal de Porto Nacional, e dá outras providências.**”

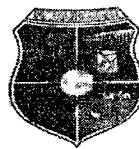
Maestro Adelino Gonçalves nasceu em Porto Nacional, em 1891 e faleceu em 1981, com quase 90 anos de idade. Seu legado foi reconhecido em 18 de agosto de 1990, onde “Denomina Logradouro Público, de Espaço Cultural Mestre Adelino Gonçalves o anfiteatro da Praça do Centenário”, por meio da Lei nº 1.270/90, assinada pelo então prefeito Vicente Alves de Oliveira.

O professor Adelino Gonçalves, requereu no ano de 1925, o título de professor efetivo da Primeira Escola de 1ª classe do sexo masculino, de Porto Nacional. Passando a ser designado Inspetor de ensino da cidade, em 6 de janeiro de 1915.

A referida solicitação foi deferida por meio da Portaria da Secretaria de Instrução, sob o nº. 32. Em 1908 era aluno do 3º ano da instrução secundária de Porto Nacional.

Para tanto, mestre Adelino, exerceu o cargo de Promotor público, foi nomeado professor por meio do Dec. 73 30/05/1912 – Exonerado no mesmo ano, por Dec. 49 6/08/1912. Retornou ao cargo em 1915, permanecendo até junho/1928. Em 1925, ocupava também, o cargo de delegado de polícia.

Músico e compositor, Adelino desempenhou um papel essencial na educação musical local. Ele foi também servidor público e professor de música, influenciando diversas gerações de artistas. A música se consolidou na cidade de Porto Nacional, com a criação da Banda Mestre Adelino, idealizada pelo maestro Adelino Gonçalves.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

Em agosto de 1989, a Lei nº 1.224 autorizou a criação da Banda Municipal e da Escola de Música Municipal, garantindo suporte institucional para a formação de novos músicos. Essa lei foi assinada pelo então prefeito Vicente Alves de Oliveira, que teve papel fundamental na institucionalização da banda e na valorização da cultura musical na cidade.

Após o falecimento do Maestro Adelino Gonçalves, a Banda de Música Municipal de Porto Nacional enfrentou um período de inatividade. Em 1997, em atividade conjunta, o Estado do Tocantins, Prefeitura Municipal de Porto Nacional, Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e o então Prefeito Otoniel Andrade, empreenderam esforços para a revitalização da banda, designando o Maestro Manuel Messias de Lima para assumir a regência.

Por todo o seu histórico e contribuição significativa a comunidade portuense, especialmente a Banda de Música Municipal, Mestre Adelino Gonçalves Negrys, merece ser homenageado e declarado patrono da Banda de Música Municipal.

Devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do presente Projeto, se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

RONIVON
MACIEL
GAMA:8468
4240134
RONIVON MACIEL

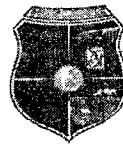
Assinado de forma
digital por RONIVON
MACIEL
GAMA:84684240134
Dados: 2025.08.21
11:27:13 -03'00'

Prefeito Municipal

Apresentado em
Data 29/08/25

APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
DATA: 26/08/25

APROVADO EM 2º VOTAÇÃO
DATA: 27/08/25



Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO
CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000
Tel. (63) 3363.6000, email: casaçivilporto@gmail.com

PROJETO DE LEI N°. 023, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

“Declara Mestre Adelino Gonçalves Negrys como Patrono da Banda Municipal de Porto Nacional, e dá outras providências”.

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado Mestre Adelino Gonçalves Negrys, ilustre personalidade da cultura Porto Nacional, como Patrono Oficial da Banda Municipal de Porto Nacional.

Art. 2º – A homenagem reconhece os relevantes serviços de Adelino Gonçalves Negrys, à música e à cultura de Porto Nacional.

Art. 3º – O nome de Mestre Adelino Gonçalves Negrys poderá ser incorporado à denominação oficial da Banda Municipal, mediante regulamentação posterior por ato do Poder Executivo.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá realizar solenidade pública para entrega do título de Patrono.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

RONIVON
MACIEL
GAMA:84684240134
240134
RONIVON MACIEL GAMA

Assinado de forma
digital por RONIVON
MACIEL
GAMA:84684240134
Dados: 2025.08.21
11:24:18 -03'00'

Prefeito Municipal